



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

5360



Ofício 129/2020

Cajazeiras, 02 de dezembro de 2020.

**AO ILMO. SRA. ANA TEREZA ROCHA GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CAJAZEIRAS – PB**

**Assunto: ENCAMINHAMENTO DE ANÁLISE REFERENTE A HABILITAÇÕES DE 11
(ONZE) EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA 00001/2020.**

Ilustríssima

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar a documentação referente ao Processo Licitatório da fase de Habilitação para abertura de propostas, devidamente analisado pela Engenharia da Secretaria de Planejamento Municipal deste município, no total de 11 (onze) empresas participantes na Concorrência 00001/2020, com o Objeto de EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DA EDILIDADE.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos diante mão nos colocamos a inteira disposição deste órgão para auxiliá-lo diante das necessidades e competências a nós cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Thiago de Andrade Pessoa
Secretário de Planejamento
Portaria nº 397/2018

SETOR DE LICITAÇÃO
RECEBIDO

Mat. 15/12/20
02/12/2020
09:32

5361



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Breno Pires de Vasconcelos

Breno Pires de Vasconcelos
Engenheiro Civil – CREA/PB 161.715.632-9
Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB
Secretaria de Planejamento

Denis Willian de Souza

Denis Willian de Souza
Engenheiro Civil – CREA/PB 161.307.957-1
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria de Planejamento

Denis Willian de Souza
Engenheiro Civil - CREA 161.207.957-1
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB
Secretaria de Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

Cajazeiras – PB 30 de novembro de 2020.

Senhora presidente da Comissão Permanente de Licitação,

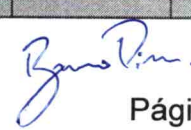
Ao tempo que saudamos vossa senhoria, vimos por meio deste, OPINAR acerca de ANÁLISES que realizamos, nas Propostas apresentadas pelas empresas participantes, do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA 00001/2020, que OBJETIVA ESCOLHER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DA EDILIDADE.

Ressaltamos que as empresas, mencionadas a seguir apresentaram suas propostas, com Planilhas Orçamentárias, Composições de Preços Unitários, Cotações, Composições de BDI, Composições de Encargos e Cronograma Físico – Financeiro. Ou seja, tecnicamente ENTENDEMOS que as Propostas estão elaboradas em acordo com exigências técnicas de engenharia. Porém, consideramos que, algumas empresas apresentaram descontos relativamente altos, nesse âmbito entendemos que tais propostas, devem ser analisados pela Comissão de Licitação, com base na lei 8.666/93, nos termos em que se tratam de “Possíveis Propostas Inexequíveis”.

Abaixo, especificamos o valor em percentual de desconto, apresentado por cada empresa.

PROPONENTE	C.N.P.J.	PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
ARN ENGENHARIA EIRELI	11.477.070/0001-51	R\$ 5.064.728,36	R\$ 2.547.109,33	33,46
COENCO SANEAMENTO LTDA	34.356.435/0001-95	R\$ 6.054.160,41	R\$ 1.557.677,28	20,46
CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	04.023.803/0001-12	R\$ 7.380.102,50	R\$ 231.735,19	3,04
CONSTRUTORA COSTRINOVA LTDA	63.347.280/0001-29	R\$ 6.457.282,20	R\$ 1.154.555,49	15,17
FFJ CONSTRUTORA LTDA	19.369.906/0001-06	R\$ 5.518.511,22	R\$ 2.093.326,47	27,50
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	05.052.764/0001-44	R\$ 6.513.430,32	R\$ 1.098.407,37	14,43
HIDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	02.735.064/0001-66	R\$ 5.096.070,41	R\$ 2.515.767,28	33,05
NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME	13.347.399/0001-23	R\$ 5.842.312,59	R\$ 1.769.525,10	23,25
PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA	70.093.943/0001-91	R\$ 6.365.021,40	R\$ 1.246.816,29	16,38
RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI	08.488.802/0001-02	R\$ 7.216.412,27	R\$ 395.425,42	5,19
VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	09.080.623/0001-96	R\$ 7.213.541,89	R\$ 398.295,80	5,23


Denis Willian de Souza
Engenheiro Civil - CREA 161.207.957-1
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB
Secretaria de Planejamento


Página 1 de 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 004 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 15/05/2020; Jornal Nova Era - 15/05/2020; Diário Oficial do Estado - 16/05/2020. Licitantes cadastrados neste processo: AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 10.480.822/0001-70; ARN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 11.477.070/0001-51; ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; COENCO SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 34.356.435/0001-95; CONSTRUDANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 04.023.803/0001-12; CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA - CNPJ: 63.347.280/0001-29; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME - CNPJ: 15.233.791/0001-77; FFJ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.369.906/0001-06; HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 04.830.606/0001-05; HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.735.064/0001-66; MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.322.468/0001-81; NORDESTE CONSTRUCOES INSTALACOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 13.347.399/0001-23; PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 70.093.943/0001-91; RCA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.766.483/0001-41; RIO UNA SERVICOS GERAIS EIRELI - CNPJ: 08.488.802/0001-02; ROMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI - CNPJ: 04.881.913/0001-15; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 32.892.707/0001-46; TAPAJOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 00.457.362/0001-06; VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 09.080.623/0001-96. Às 10:00 horas do dia 21/12/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº SA. 005/2020 de 23/01/2020, composta pelos servidores: ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES - Presidente; MARICELIA LUCENA FERREIRA - Membro; DENYZE GONSALO FURTADO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública, tendo como licitantes qualificados para esta fase do certame: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; COENCO SANEAMENTO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FFJ CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; NORDESTE CONSTRUCOES INSTALACOES E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ARN ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; RIO UNA SERVICOS GERAIS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUDANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, após o resultado final da fase de habilitação, findo o prazo recursal com a análise de cada um dos apelos, conforme publicação na imprensa oficial realizou-se na sede da Comissão Permanente de Licitações em 26 de novembro de 2020 sessão pública para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **ARN ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 11.477.070/001-51) R\$ 5.064.728,36** (Cinco milhões sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); **COENCO - SANEAMENTO LTDA (CNPJ 34.356.435/0001-95) R\$ 6.054.160,41** (Seis milhões cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta e um centavos); **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ 04.023.803/0001-12) R\$ 7.380.102,50** (Sete milhões trezentos e oitenta mil cento e dois reais e cinquenta centavos); **CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA (CNPJ 63.347.280/0001-29) R\$ 6.457.282,20** (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ 05.052.764/0001-44) R\$ 6.513.430,32** (Seis milhões quinhentos e treze mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos); **FFJ CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 19.369.906/001-06) R\$ 5.518.511,22** (Cinco milhões quinhentos e dezoito mil quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos); **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.735.064/0001-66) R\$ 5.096.070,41** (Cinco milhões noventa e seis mil setenta reais e quarenta e um centavos); **NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 13.347.399/0001-23) R\$ 5.842.312,59** (Cinco milhões oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); **PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 70.093.943/0001-91) R\$ 6.365.021,40** (Seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil vinte e um reais e quarenta centavos); **RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI (CNPJ 08.488.802/0001-02) R\$ 7.216.412,27** (Sete milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos); **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 09.080.623/0001-96) R\$ 7.213.541,89** (Sete milhões duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e um real e oitenta e nove centavos). Imediatamente após a abertura dos envelopes remeteu-se o procedimento licitatório em sua integralidade à Secretaria Municipal de Planejamento para que a equipe de Engenheiros Civis pudesse analisar tecnicamente as composições de preços, BDI e quais itens entendessem pertinentes para verificara adequação das propostas com aquilo exigido pelo instrumento convocatório, o que fizeram em seu tempo e devolveram os autos com Parecer

Técnico informando que não havia qualquer motivo para desclassificar nenhuma proposta pelo atendimento de todas ao disposto no Art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93, mas alertando acerca de eventual proposta inexecuível. Alertados disto, a Comissão Permanente de Licitação, por seus membros, reuniu-se nesta sessão para analisar os preços propostos em consonância com as disposições legais, em especial, debruçados nas imposições do Parágrafo Primeiro do Art. 48 da Lei 8.666/93, que obriga a desclassificação das propostas: que "consideram-se manifestamente inexecuíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração." Para tanto, se faz necessário esclarecer que todas as propostas apresentadas são válidas para a composição da média aritmética a ser construída nos moldes preceituados pela alínea "a" do Art. 48, sobremaneira que, no caso prático, a média aritmética simples das onze propostas apresentadas traduz-se no valor de R\$ 6.247.415,78, ao passo que o valor orçado pela Administração foi de R\$ 7.611.837,69. Isto posto, na leitura do Art. 48, cabe à Comissão Permanente de Licitação verificar se as propostas apresentadas são inferiores a 70% do menor valor apurado, qual seja, aquele da alínea "a", por sua vez, deveriam ser consideradas inexecuíveis propostas inferiores a 70% do montante R\$ 6.247.415,78, ou seja, para a presente licitação, considerar-se-iam inexecuíveis as propostas apresentadas no montante R\$ 4.373.191,05 ou inferior, de tal maneira que a menor proposta apresentada foi elaborada no montante de 5.064.728,36 e não poderá ser considerada inexecuível. Ainda, autuou-se no processo Requerimentos Administrativos apresentados por FFJ CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 19.369.906/001-06) e HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.735.064/0001-66), ambas solicitando cópia integral do procedimento licitatório e o primeiro solicitando que lhe fosse aberta oportunidade para ofertar lance em caso de empate ficto, todos deferidos de pronto pelos membros da CPL. Isto posto, publique-se, notifique-se, autue-se, abra-se prazo recursal e inclua-se cópia digitalizada das propostas no site da Prefeitura Municipal de Cajazeiras. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Ana Thereza Rocha Gonçalves
 ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

[Signature]
 MARICELIA LUCENA FERREIRA

Denyze Gonzalo Furtado
 DENYZE GONSALO FURTADO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 004 - CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA N° CV 6374/17; / PROPOSTA N°: 103111/2017.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ARN ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 11.477.070/001-51) R\$ 5.064.728,36 (Cinco milhões sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos);
- COENCO - SANEAMENTO LTDA (CNPJ 34.356.435/0001-95) R\$ 6.054.160,41 (Seis milhões cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta e um reais);
- CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ 04.023.803/0001-12) R\$ 7.380.102,50 (Sete milhões trezentos e oitenta mil cento e dois reais e cinquenta centavos);
- CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA (CNPJ 63.347.280/0001-29) R\$ 6.457.282,20 (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);
- CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ 05.052.764/0001-44) R\$ 6.513.430,32 (Seis milhões quinhentos e treze mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos);
- FFJ CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 19.369.906/001-06) R\$ 5.518.511,22 (Cinco milhões quinhentos e dezoito mil quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos);
- HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.735.064/0001-66) R\$ 5.096.070,41 (Cinco milhões noventa e seis mil setenta reais e quarenta e um centavos);
- NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 13.347.399/0001-23) R\$ 5.842.312,59 (Cinco milhões oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos);
- PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 70.093.943/0001-91) R\$ 6.365.021,40 (Seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil vinte e um reais e quarenta centavos);
- RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI (CNPJ 08.488.802/0001-02) R\$ 7.216.412,27 (Sete milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos);
- VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 09.080.623/0001-96) R\$ 7.213.541,89 (Sete milhões duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

DENYZE GONSALO FURTADO

MARICÉLIA LUCENA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas para execução de obra de construção da Lavanderia da Maternidade Severino Viriato do município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00006/2020 - W A CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES - 2º Aditivo - acréscimo de 18,21%; e prorrogação o prazo por mais 4 meses. ASSINATURAS: 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de n.º 0025/2019. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços de Melhorias Habitacionais para o controle da doença de chagas, no município de Borborema - PB, conforme Convênio 855169/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Borborema - Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso - Prefeita. Contratado: Matrix Construtora LTDA, CNPJ nº 18.920.924/0001-71 - representante: Alex Silva Oliveira. Justificativa: o atraso foi devido à falta de repasse de recursos pela funasa, conforme Parecer Técnico da Engenharia Fiscal, e ainda, Parecer Jurídico. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 15/12/2020. Nova vigência do contrato com 3º Termo Aditivo: 30/06/2021.

Terceiro Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de n.º 0056/2019. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços de Pavimentação de diversas ruas no município de Borborema - PB, conforme Contrato de Repasse N.º 867986/2018/MCIDADES/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Borborema - Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso - Prefeita. Contratado: B & F Edificar Engenharia LTDA, CNPJ nº 29.842.086/0001-81 - representante: Bruno José Gomes da Fonseca. Justificativa: atraso na liberação dos recursos pela CEF, conforme Parecer Técnico da Engenharia Fiscal, e ainda, Parecer Jurídico. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 16/12/2020. Nova vigência do contrato com 3º Termo Aditivo: 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2020, que objetiva: Edital de chamamento público para credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinados ao setor cultural, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AIRANEIDE CARLA OLIVEIRA LIMA - R\$ 6.000,00; ASSOCIACAO CULTURAL MATIA BRANCA - R\$ 6.000,00; AURILO SANTOS DE SOUZA FILHO - R\$ 5.000,00; CARLOS ALEXANDRE GOMES DE RESENDE - R\$ 3.000,00; CLARICE CALISTA DUTRA - R\$ 3.000,00; DAIANA TARGINO DA SILVA - R\$ 3.000,00; EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 - R\$ 6.000,00; ERIOSVALDO JOAO DA SILVA - R\$ 3.000,00; FRANCIMARILY RANY SANTOS DANTAS - R\$ 3.000,00; FRANCINALDO ALVES GUEDES - R\$ 3.000,00; GABRIEL CAVALCANTE LUCENA DE MEDEIROS - R\$ 3.000,00; GIVALDO BENEDITO MOTA - R\$ 3.000,00; HELTON TAVARES DE ARAUJO - R\$ 15.000,00; IVAN PEREIRA DE AZEVEDO - R\$ 3.000,00; JANUEDES FERNANDES MARQUES - R\$ 3.000,00; JOÃO CARLOS DUTRA - R\$ 3.000,00; JONATHAN KAUE DANTAS AZEVEDO 08739383482 - R\$ 6.000,00; JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 3.000,00; JOSE ELIAS DOS SANTOS FILHO - R\$ 3.000,00; JOSICLAUDIO DARIS DOS SANTOS - R\$ 3.000,00; JOSIELTON BARBOSA DOS SANTOS - R\$ 5.000,00; RAIMUNDA COSME - R\$ 3.000,00; RAIMUNDO NONATA DA SILVA - R\$ 3.000,00; SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA - R\$ 3.000,00; VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA 08285174441 - R\$ 6.000,00.

Em 22 de dezembro de 2020
FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020-SRP**

O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sólton de Lucena, 10, Centro, Brejo do Cruz-PB, portadora do CEP: 58890-000, neste ato representado por sua representante legal, o Sr. FRANCISCO DUTRA SOBRINHO, Prefeito Constitucional, vem, através do presente, REVOGAR A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020-SRP, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO O OBJETO É: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MATERIAL HOSPITALAR DESENCARTÁVEL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES NA LUTA E PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO PIRANHAS - CODEMP, com fulcro na Súmula 473 do STF que determina que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, conforme o caso em debate. Publique-se e notifique-se as empresas acerca desta decisão.

Em 22 de dezembro de 2020
FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020. Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de conclusão da Praça de Eventos na Sede do Município de Brejo dos Santos, conforme Projeto Básico e Termo de Referência. Objeto Do Termo Aditivo: acréscimo de R\$ 9.001,80 (nove mil e oitenta centavos) ao valor total originário do contrato nº 00032/2020-CPL, referente a adequação do projeto original, de acordo com planilhas anexas a este aditivo, conforme estipulado pela Cláusula Décima do Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 0003/2020 e de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00003/2020, Contrato nº 00032/2020 e art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/1993. Dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e Arjucam Construtora, Reforma e Manutenção Ltda. Data Da Assinatura: 11/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ARN ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 11.477.070/001-51) R\$ 5.064.728,36. Demais propostas registradas no certame: COENCO - SANEAMENTO LTDA (CNPJ: 34.356.435/0001-95) R\$ 6.054.160,41; CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ) 04.023.803/0001-12) R\$ 7.380.102,50; CONSTRUTORA

CONSTRUNOVA LTDA (CNPJ 63.347.280/0001-29) R\$ 6.457.282,20; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ 05.052.764/0001-44) R\$ 6.513.430,32; FFI CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 19.369.906/0001-06) R\$ 5.518.511,22; HYDROGE PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.735.064/0001-66) R\$ 5.096.070,41); NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 13.347.399/0001-23) R\$ 5.842.312,59; PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 70.093.943/0001-91) R\$ 6.365.021,40); RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI (CNPJ 08.488.802/0001-02) R\$ 7.216.412,27; VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 09.080.623/0001-96) R\$ 7.213.541,89 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL), Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08 às 12 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 21 de dezembro de 2020

ANA THERESA ROCHA GONCALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para aquisição de veículo tipo motocicleta, para atender as demandas municipais conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camalau: 06.006-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06006.10.302.1008.1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE 000261 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 000396 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 000262 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalau e: CT Nº 00053/2020 - 16.12.20 - MUNDO LIVRE MOTORS LTDA - R\$ 12.550,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2020. ADITAMENTO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalau e: CT Nº 00047/2020 - EMRPESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ: 07.526.979/0001-85 - 1º Aditivo - Redução dos valores dos itens do respectivo contrato: Item 02 - R\$ 2,57; Item 23 - R\$ 7,05; Item 25 - R\$ 1,19; Item 26 - R\$ 5,99. ASSINATURA: 18.12.20

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2020, que objetivava: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME - R\$ 587.375,00. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

Camalau - PB, 16 de Julho de 2020.
ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2020, que objetivava: Contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERSON JOSE DOS SANTOS - R\$ 7.900,00; ERIVALDO JOAO DE ALMEIDA 06523295435 - R\$ 23.700,00; MARICELIA SALES DE ANDRADE - R\$ 83.200,00; PAULO BERNARDO DA SILVA - R\$ 131.833,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 115.100,00. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

Camalau - PB, 16 de Julho de 2020.
ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2020 - UASG 981981**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020

A Secretaria De Administração De Campina Grande - PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2021, Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço", com critério de julgamento de "Menor Preço Por Item" cujo objeto É O Registro De Preços Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual - Epi's, Para Uso Dos Funcionários Da Secretaria De Serviços Urbanos E Meio Ambiente Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande - PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:(https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://www.gov.br/compras/pt-br/)) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 22 de dezembro de 2020.
LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.865/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incombensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.865/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL PEDRO I DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. COVID-19 EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e no Art.17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NO VALOR DE R\$ 563.550,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16913/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Scd Comércio De Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição De 01 (Uma) Cadeira De Rodas E Uma Cadeira De Banho, Para Portador De Paralisia Cerebral. **Paciente:** José Henrique Santos Silva. **Valor Global:** R\$ 6.680,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº 16873/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Alberto Marques Ferreira.
Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16911/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Public Software Informática Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Com Finalidade Da Licença Para Uso De Software, Sistema De Contabilidade, Sistema De Frota, Sistema De Farmácia, Portal De Gerenciamento De Frota Incluindo Instalação E Suporte Técnico E Manutenção Contínua À Secretaria Municipal De Saúde. **Valor Global:** R\$ 41.200,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº 16844/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.40. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Marcos Helder Nunes Vieira.
Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16912/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cidalab Comércio De Artigos Laboratoriais E Hospitalares Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição De Equipamento Médico Hospitalar Para Atender Ao Posto De Saúde Benjamin B. Da Silva No Bairro Da Catingueira. **Valor Global:** R\$ 6.462,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº 16845/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2095. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 4490.52. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Maria Aparecida Gomes De Oliveira.
Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16832/2020/Sms/Pmcg Oriundo Da Dispensa De Licitação Nº 16788/2020/Sms/Fms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Roberto Fontes Medeiros Gaudêncio Me. **Objeto Contratual:** Execução Das Obras E Serviços De Reforma, Requalificação Para Covid-19 Do Centro De Saúde Do Catolé. **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor Na Importância De R\$ 125.941,97. **Fundamentação:** Art. 65 Da Lei Nº 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Roberto Fontes Medeiros Gaudêncio.
FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO FASE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras - PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: ARN ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 11.477.070/001-51) R\$ 5.064.728,36. Demais propostas registradas no certame: COENCO - SANEAMENTO LTDA (CNPJ 34.356.435/0001-95) R\$ 6.054.160,41; CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ 04.023.803/0001-12) R\$ 7.380.102,50; CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA (CNPJ 63.347.280/0001-29) R\$ 6.457.282,20; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ 05.052.764/0001-44) R\$ 6.513.430,32; FFF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 19.369.906/001-06) R\$ 5.518.511,22; HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 02.735.064/0001-66) R\$ 5.096.070,41; NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 13.347.399/0001-23) R\$ 5.842.312,59; PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 70.093.943/0001-91) R\$ 6.365.021,40; RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI (CNPJ 08.488.802/0001-02) R\$ 7.216.412,27; VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 09.080.623/0001-96) R\$ 7.213.541,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL), Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08 às 12 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com.

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2020, que objetiva: Edital de chamamento público para credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinados ao setor cultural, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RHUAN KAUE FERNANDES DANTAS - R\$ 3.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 22 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00034/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2020, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Torneiro Mecânico Manutenção, Fabricação Troca e Revisão destinados a Garagem Municipal desde Município de Brejo do Cruz -PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA 49013688420 - R\$ 15.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 21 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
- Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Torneiro Mecânico Manutenção, Fabricação Troca e Revisão destinados a Garagem Municipal desde Município de Brejo do Cruz -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 11/12/2020.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Edital de chamamento público para credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinados ao setor cultural, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00002/2020. **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários para o desenvolvimento desta edital serão oriundos do Órgão Repassador: 72084 - Mtur - Ministério do Turismo. Programa: 07208420200002 - Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura/Lei Aldir Blanc/Fundo Repassador: 37.930.861/0001-89 - Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 123.481,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais) 10.2 - O aporte financeiro deste edital será destinado para repasse e premiação aos contemplados. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00133/2020 - 22.12.20 - CARLOS ALEXANDRE GOMES DE RESENDE - R\$ 3.000,00; CT Nº 00134/2020 - 22.12.20 - JOSICLAUDIO DARIS DOS SANTOS - R\$ 3.000,00; CT Nº 00135/2020 - 22.12.20 - JANUEDES FERNANDES MARQUES - R\$ 3.000,00; CT Nº 00136/2020 - 22.12.20 - JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 3.000,00; CT Nº 00137/2020 - 22.12.20 - JOSE ELIAS DOS SANTOS FILHO - R\$ 3.000,00; CT Nº 00138/2020 - 22.12.20 - JOÃO CARLOS DUTRA - R\$ 3.000,00; CT Nº 00139/2020 - 22.12.20 - RAIMUNDO NONATA DA SILVA - R\$ 3.000,00; CT Nº 00140/2020 - 22.12.20 - HELTON TAVARES DE ARAUJO - R\$ 15.000,00; CT Nº 00141/2020 - 22.12.20 - AIRANEIDE CARLA OLIVEIRA LIMA - R\$ 6.000,00; CT Nº 00142/2020 - 22.12.20 - RAIMUNDA COSME - R\$ 3.000,00; CT Nº 00143/2020 - 22.12.20 - FRANCINALDO ALVES GUEDES - R\$ 3.000,00; CT Nº 00144/2020 - 22.12.20 - JOSIELITON BARBOSA DOS SANTOS - R\$ 5.000,00; CT Nº 00145/2020 - 22.12.20 - CLARICE CALISTA DUTRA - R\$ 3.000,00; CT Nº 00146/2020 - 22.12.20 - GIVALDO BENEDITO MOTA - R\$ 3.000,00; CT Nº 00147/2020 - 22.12.20 - DAIANA TARGINO DA SILVA - R\$ 3.000,00; CT Nº 00148/2020 - 22.12.20 - GABRIEL CAVALCANTE LUCENA DE MEDEIROS - R\$ 3.000,00; CT Nº 00149/2020 - 22.12.20 - SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA - R\$ 3.000,00; CT Nº 00150/2020 - 22.12.20 - AURILIO SANTOS DE SOUZA FILHO - R\$ 5.000,00; CT Nº 00151/2020 - 22.12.20 - FRANCIMARIO RANY SANTOS DANTAS - R\$ 3.000,00; CT Nº 00152/2020 - 22.12.20 - IVAN PEREIRA DE AZEVEDO - R\$ 3.000,00; CT Nº 00153/2020 - 22.12.20 - ERIOVALDO JOÃO DA SILVA - R\$ 3.000,00; CT Nº 00154/2020 - 22.12.20 - EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 - R\$ 6.000,00; CT Nº 00155/2020 - 22.12.20 - VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA 08285174441 - R\$ 6.000,00; CT Nº 00156/2020 - 22.12.20 - ASSOCIACAO CULTURAL MATA BRANCA - R\$ 6.000,00; CT Nº 00157/2020 - 22.12.20 - JONATHAN KAUE DANTAS AZEVEDO 08739383482 - R\$ 6.000,00; CT Nº 00158/2020 - 22.12.20 - RHUAN KAUE FERNANDES DANTAS Valor R\$ 3.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Torneiro Mecânico Manutenção,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência n.º 00001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; CONVÊNIO FUNASA N° CV 6374/17; / PROPOSTA N° 103111/2017.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

2. É o breve relato. Passo a análise jurídica.

3. De acordo com a Lei n.º 8.666/93, em seu art. 23, a concorrência é a modalidade de licitação que é utilizada para contratações de grande vulto pecuniário. É, a bem de ver, um procedimento mais rigoroso e criterioso dentre as modalidades existentes, tendo ainda uma ampla divulgação.

4. A Lei de Licitações e Contratos aduz que esta modalidade é utilizada para: a) obras e serviços de engenharia, com valor acima de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); b) compras e serviços com numerário acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Aduz a melhor doutrina que esta modalidade de licitação, além de ideal (porque é um procedimento amplo), pode ser adotada para qualquer caso. **O caso em tela trata-se de execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras-PB.**

5. Demais disso, didaticamente, temos que a concorrência deve seguir o procedimento:

- I. Fase interna, **acompanhada de parecer da Procuradoria Geral do Município;**
- II. Publicação do resumo do ato convocatório;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- III. Recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- IV. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- V. Fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso;
- VI. Abertura dos envelopes com a classificação ou desclassificação das propostas;
- VII. Declaração do licitante vencedor;
- VIII. Fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso;
- IX. Parecer da Procuradoria Geral do Município;
- X. Homologação/aprovação dos atos praticados no procedimento;
- XI. Adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- XII. Assinatura do contrato.

6. Destarte, o Parecer inicial desta Procuradoria, acerca da fase interna, opinou pela regularidade do procedimento.

7. Deu-se, portanto, continuidade ao processo licitatório.

8. Ressalte-se que o **intervalo mínimo** (entre a publicação do edital e o início do procedimento) da concorrência varia de acordo com o critério de escolha do vencedor a ser utilizado, de acordo com o instrumento convocatório. Assim sendo: (1) nos casos de melhor técnica ou técnica e preço e também, para contratos de empreitada integral, é de 45 dias; (2) em se tratando de menor preço ou maior lance, o intervalo mínimo é de 30 dias. **No ponto, a adotada foi a de menor preço, obedecendo ao intervalo mínimo.**

9. De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicações no Diário Oficial do Estado (16/05/2020) OE-PB, Diário Oficial da União (15/05/2020), Jornal Nova Era (15/05/2020), todos de ampla circulação, conforme se vislumbra-se nos autos do procedimento licitatório, assim, aos termos do edital e da Lei n.º 8.666/93.

10. Participaram da sessão, 20 (vinte) licitantes: (1) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI; (2) ARN ENGENHARIA EIRELI; (3) ARRIMO ENGENHARIA LTDA; (4) COENCO SANEAMENTO LTDA; (5) CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E



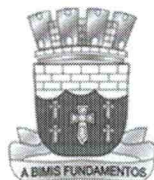
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



INCORPORAÇÃO LTDA; (6) CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA; (7) CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA; (8) CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA-ME; (9) FFJ CONSTRUTORA LTDA; (10) HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI-EPP; (11) HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; (12) MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI; (13) NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; (14) PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA; (15) RCA CONSTRUÇÕES LTDA; (16) RIO UMA SERVIÇOS GERAIS EIRELI; (17) ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI; (18) ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; (19) TAPAJOS-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; E (20) VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

12. **Sessões realizadas regularmente** em dia e hora previamente marcados. Apresentação dos envelopes pertinentes, no qual inicialmente foram analisados os documentos de habilitação. Nesse momento, após despacho de decisão da comissão, análise jurídica dos recursos interpostos pelas empresas inabilitadas, emissão de parecer técnico pela secretária de Planejamento, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle Social, conforme consta nos autos do procedimento, em suma se procedeu o seguinte resultado= Empresas Licitantes HABILITADAS: (1) ARN ENGENHARIA EIRELI; (2) COENCO SANEAMENTO LTDA; (3) CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; (4) CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA; (5) CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA; (6) FFJ CONSTRUTORA LTDA; (7) HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; (8) NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; (9) PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA; (10) RIO UMA SERVIÇOS GERAIS EIRELI; (11) VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Por fim, após análise dos documentos de habitação e sua consequente divulgação do resultado final da fase de habilitação, nos moldes do instrumento convocatório, seguiu-se no dia 26/11/2020 a abertura dos envelopes das propostas das empresas que foram habilitadas, no qual sagrou-se o presente resultado: (1) ARN ENGENHARIA EIRELI - R\$ 5.064.728,36 (cinco milhões sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); (2) COENCO SANEAMENTO LTDA - R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



6.054.160,41 (seis milhões cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta e um centavos); (3) CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - R\$ 7.38.102,50 (sete milhões trezentos e oitenta mil cento e dois reais e cinquenta centavos); (4) CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA- R\$ 6.457.282,20 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); (5) CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA-R\$ 6.513.430,32 (seis milhões quinhentos e treze mil quatrocentos e trinta reais e dois centavos) ; (6) FFJ CONSTRUTORA LTDA-R\$ 5.518.511,22 (cinco milhões quinhentos e dezoito mil e onze reais e vinte e dois centavos); (7)HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 5.096.070,41 (cinco milhões noventa e seis mil setenta reais e quarenta e um centavos); (8) NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 5.842.312,59 (cinco milhões oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); (9) PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA - R\$ 6.365.021,40 (seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil vinte e um reais e quarenta centavos);(10) RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI - R\$ 7.216.412,27 (sete milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos);(11) VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 7.213.541,89 (sete milhões duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

16. Ao final, a CPL enviou todo o processo licitatório à PGM, que ora recomenda a autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

17. O **procedimento foi regularmente cumprido** até a fase recursal. Não houve recurso desta última fase, ressalte-se. Foram também **atendidos os princípios básicos** que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

18. Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei n.º 8.666/93, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Este é o parecer, salvo melhor juízo. **(PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE)**¹

Cajazeiras-PB, 06 de janeiro de 2021.


JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
ASSESSOR JURÍDICO

¹Ressaltando seu caráter meramente opinativo sem poder de vincular a Autoridade Superior ao atendimento nele esboçado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OFÍCIO 004/2021/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 07 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor
CICERO ERNANY ALVES QUIRINO
Secretário Municipal de Controle Social
Secretaria Municipal de Controle Social
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

- **CONCORRÊNCIA 00001/2021**
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Ana Thereza Rocha Gonçalves
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fls. 5374

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



NOTA TÉCNICA Nº 007/2021

PROCESSO Nº:	00001/2020
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Secretaria Municipal do Controle Social
MODALIDADE:	Concorrência
OBJETO:	Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; PROPOSTA Nº: 103111/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Infraestrutura

1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Social, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que, após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase externa do certame.

Trata-se da Concorrência Nº 00001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; PROPOSTA Nº: 103111/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA ANÁLISE

1.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento, as análises e apontamentos constam na Nota Técnica nº 027/2020, anexa à capa do volume 1 deste procedimento, cuja análise foi feita em momento oportuno, ou seja, logo após Parecer da Procuradoria (fls. 101 a 103).

No entanto, observou-se que uma das recomendações emitidas naquela nota não foi atendida:

- a. Não consta assinatura do Secretário no Projeto Básico (fls. 03 a 25);

1.2 Fase Externa

Quanto à fase externa observou-se o seguinte:

- a. Empresas participantes:
 - AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.480.822/0001-70;



Fls. 5375



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

- ARN ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 11.477.070/0001-51;
- ARRIMO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.446.272/0001-33;
- COENCO SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 34.356.435/0001-95;
- CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.023.803/0001-12;
- CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA – CNPJ: 63.347.280/0001-29;
- CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44;
- CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME – CNPJ: 15.233.791/0001-77;
- FFJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06;
- HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 04.830.606/0001-05;
- HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.735.064/0001-66;
- MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 12.322.468/0001-81;
- NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 13.347.399/0001-23;
- PROJETA- PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 70.093.943/0001-91;
- RCA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.766.483/0001-41;
- RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI – CNPJ: 08.488.802/0001-02;
- ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 04.881.913/0001-15;
- ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 32.892.707/0001-46;
- TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.457.362/0001-06;
- VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 09.080.623/0001-96.

b. Empresas credenciadas:

- CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44;
- VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 09.080.623/0001-96;
- MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 12.322.468/0001-81 (COM RESTRIÇÃO);
- RCA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.766.483/0001-41;
- ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 04.881.913/0001-15;
- COENCO SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 34.356.435/0001-95;
- HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.735.064/0001-66;
- ARRIMO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.446.272/0001-33;
- ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 32.892.707/0001-46;
- NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 13.347.399/0001-23;
- TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.457.362/0001-06;
- PROJETA- PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 70.093.943/0001-91;

c. Quanto à fase de habilitação:

EM REUNIÃO DE JULGAMENTO (ATA 02) FORAM HABILITADAS:

- ARN ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 11.477.070/0001-51;
- CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.023.803/0001-12;
- CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA – CNPJ: 63.347.280/0001-29;
- CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44;
- HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.735.064/0001-66;
- PROJETA- PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 70.093.943/0001-91;
- RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI – CNPJ: 08.488.802/0001-02;
- VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 09.080.623/0001-96;



Fis. 5376



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESAS INABILITADAS:

A empresa AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.480.822/0001-70, foi INABILITADA por descumprimento dos itens 7.9.2, 7.9.4 e 7.9.5 do instrumento convocatório;

A empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.446.272/0001-33 foi INABILITADA por descumprimento dos itens 7.9.3 e 7.9.5 do instrumento convocatório;

A empresa COENCO SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 34.356.435/0001-95 foi INABILITADA por descumprimento do item 7.9.3 do instrumento convocatório;

A empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME – CNPJ: 15.233.791/0001-77 foi INABILITADA por descumprimento dos itens 7.9.3 e 7.9.4 do instrumento convocatório;

A empresa FFJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06 foi INABILITADA por descumprimento do item 7.9.3 do instrumento convocatório;

A empresa MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 12.322.468/0001-81 foi INABILITADA por descumprimento dos itens 7.8.2, 7.8.4 e 7.10 do instrumento convocatório;

A empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 13.347.399/0001-23 foi INABILITADA por descumprimento dos itens 7.8.6, 7.9.3, 7.9.4, 7.9.5 e 7.10 do instrumento convocatório;

A empresa RCA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.766.483/0001-41 foi INABILITADA por descumprimento dos itens 7.6.6 e 7.8.4 do instrumento convocatório;

A empresa ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 04.881.913/0001-15 foi INABILITADA por descumprimento do item 7.9.3 do instrumento convocatório;

A empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 32.892.707/0001-46 foi INABILITADA por descumprimento dos itens 7.8.2, 7.9.2, 7.9.3, 7.9.4 e 7.9.5 do instrumento convocatório;

A empresa TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.457.362/0001-06 foi INABILITADA por descumprimento dos itens 7.8.4, 7.9.4 e 7.9.5 do instrumento convocatório;

A empresa HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 04.830.606/0001-05 foi INABILITADA por descumprimento dos itens 7.9.3, 7.9.4, 7.9.5 e 7.10 do instrumento convocatório;

EMPRESAS RECORRENTES

- COENCO SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 34.356.435/0001-95;
- FFJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06;
- NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 13.347.399/0001-23;
- TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.457.362/0001-06.

A Procuradoria-Geral do Município OPINOU, em parecer, pela **procedência** dos recursos das empresas COENCO SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 34.356.435/0001-95, CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06 e NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 13.347.399/0001-23 e pela **improcedência** do recurso da empresa TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.457.362/0001-06.



Fls. 5377

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



A SEPLAN efetuou uma reanálise no acervo técnico das empresas recorrentes.

Em resposta à consulta da CPL a este Órgão de Controle Interno, por meio de ofício, sobre o cumprimento do item 7.9.3 do Edital pela empresa COENCO SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 34.356.435/0001-95, tratamos da possibilidade de cisão, e, com isso, validade do acervo técnico, no entanto, por não possuir profissionais com qualificação na área para definir se o acervo da licitante preenche os requisitos solicitados no edital recomendamos o exame por profissional com expertise para tal.

O julgamento administrativo da CPL foi pela **procedência** dos recursos das empresas COENCO SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 34.356.435/0001-95, CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06 e NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 13.347.399/0001-23 e pela **improcedência** do recurso da empresa TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.457.362/0001-06.

d. Da proposta e julgamento

As empresas habilitadas apresentaram as seguintes propostas:

- **ARN ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 11.477.070/0001-51 no valor de R\$ 5.064.728,36;**
- CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.023.803/0001-12 no valor de R\$ 7.380.102,50;
- CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA – CNPJ: 63.347.280/0001-29 no valor de 6.457.282,20;
- PROJETA- PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 70.093.943/0001-91 no valor de R\$ 6.365.021,40;
- CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44 no valor de R\$ 6.513.430,32;
- HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.735.064/0001-66 no valor de R\$ 5.096.070,41;
- RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI – CNPJ: 08.488.802/0001-02 no valor de R\$ 7.216.412,27;
- VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 09.080.623/0001-96 no valor de R\$ 7.213.541,89;
- COENCO SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 34.356.435/0001-95 no valor de R\$ 6.054.160,41;
- FFJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06 no valor de R\$ 5.518.511,22;
- NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 13.347.399/0001-23 no valor de R\$ 5.842.312,29;

As propostas juntamente com as planilhas foram analisadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e remetidas para CPL, para que, por fim, fossem examinadas a sua exequibilidade.

A empresa FFJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06, demonstrou interesse em apresentar novo lance, uma vez que houve empate ficto com a melhor colocada, qual seja, ARN ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 11.477.070/0001-51;

Ademais, o resultado das propostas foi publicado e aberto o prazo para recursos.

Embora a Ata 004 informe que houve deferimento das solicitações realizadas pela licitante, não foi identificado no procedimento documento algum que confirme que a empresa FFJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06 tomou conhecimento da decisão.

e. Demais observações:

- O procedimento só está paginado até a folha 5357;



Fis. 5378

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



- A página 5003 está em branco;
- Não consta assinatura de dois dos membros da Comissão Permanente de Licitação na Ata 04;
- Não consta assinatura de dois dos membros da Comissão Permanente de Licitação no Histórico da Ata 04;

2. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas nos tópicos 1 e 2 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA pela REGULARIDADE COM RESSALVA (art. 3º, II da IN 02/2018)** da fase externa do procedimento Licitatório, desde que observadas as seguintes recomendações.

Com vistas ao aproveitamento do processo **RECOMENDAMOS** que:

- Sejam coletadas as assinaturas faltantes;
- O procedimento seja paginado na sua integralidade;
- Seja acrescida aos autos do procedimento documentação que comprove que a empresa FFJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06 foi notificada do deferimento a sua solicitação para apresentação de nova proposta.

Atendidas às recomendações acima, o procedimento estará apto à homologação.

Importante ressaltar que, as correções que não foram realizadas em virtude das recomendações emitidas pela Nota Técnica nº 027/2020 não possuem o condão de macular a homologação do procedimento licitatório.

O não atendimento integral das recomendações desta Nota Técnica implica a mudança do posicionamento deste Departamento.

Imperioso mencionar também que esta Divisão de Acompanhamento de Licitações analisou a REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, que consiste apenas na análise dos autos processuais e dos atos procedimentais realizados pela comissão permanente de licitação.

É o Relatório.

Cajazeiras (PB), 12 de janeiro de 2020.

Stephanni Flávia Cartaxo Pessoa Estrela
STEPHANNI FLÁVIA CARTAXO PESSOA ESTRELA

Assessora Técnica Especial
(Port. nº 041.2021)

Cícero Ernany Alves Quirino
CÍCERO ERNANY ALVES QUIRINO
Secretário Municipal de Controle Social



RUA: TONHEIRO PEDOCA, Nº 25, CENTRO, CEP: 58928-000.

CONTATO/FONE: (83) 9 9922-0360.

E-MAIL: ffjconstrutora@gmail.com

JOCA CLAUDINO-PARAIBA.



SETOR DE LICITAÇÃO

RECEBIDO

LUAN K. LIMA

Mat. *[Signature]*

30 / 12 / 2020

OFÍCIO 027/2020

Joca Claudino – PB, em 29 de dezembro de 2020.

Ao Senhor,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.

REF.: CONCORRÊNCIA 001/2020 (Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017).

Senhor presidente;

Com base no resultado das propostas de preços, referente a concorrência 001/2020, da qual participamos, publicada em 24 de dezembro de 2020, venho informar, através deste, que **não temos interesse**, em cobrir a proposta da empresa vencedora, vez que, o descontrole financeiro que passa nosso país, com o aumento absurdo, no preço dos insumos, desmotivou a nossa empresa em dá continuidade ao lance que temos o direito, com base no que está previsto na Lei Complementar Nº 123/06.

Atenciosamente;

Jolisberton Vital do Nascimento

JOLISBERTON VITAL DO NASCIMENTO

ADMINISTRADOR

FFJ CONSTRUTORA LTDA

SECTOR DE LICITACIONES

RECEBIDO

FECHA: _____

NOMBRE: _____

CARGO: _____

OFICIO 017 2070

Señor (Señora) _____

En señores,

Reciba usted de mi parte los saludos de mi familia.

PRETENDIENDO LA LICITACION PARA LA CONSTRUCCION DE LA OBRA

DE CONSTRUCCION DE LA OBRA DE RECONSTRUCCION DE LA OBRA

DE RECONSTRUCCION DE LA OBRA DE RECONSTRUCCION DE LA OBRA

DE RECONSTRUCCION DE LA OBRA DE RECONSTRUCCION DE LA OBRA

Atentamente,

En fe de lo cual, se extiende el presente documento en la ciudad de

la cual tiene plena validez para todos los efectos legales que correspondan.

Este documento se extiende en un ejemplar que queda en poder de

la parte interesada, y otro que queda en poder de la Oficina de

Administración de la Oficina de la Oficina de la Oficina de la Oficina

de la Oficina de la Oficina de la Oficina de la Oficina

de la Oficina de la Oficina de la Oficina de la Oficina

JOSE ANTONIO GONZALEZ

ABOGADO

DE LA OFICINA DE LICITACIONES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB						
ARN ENGENHARIA EIRELI	Obra		15.064.728,36	5.064.728,36	1	
HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Obra		15.096.070,41	5.096.070,41	2	
FFJ CONSTRUTORA LTDA	Obra		15.518.511,22	5.518.511,22	3	
NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	Obra		15.842.312,59	5.842.312,59	4	
COENCO SANEAMENTO LTDA	Obra		16.054.160,41	6.054.160,41	5	
PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA	Obra		16.365.021,40	6.365.021,40	6	
CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA	Obra		16.457.282,20	6.457.282,20	7	
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	Obra		16.513.430,32	6.513.430,32	8	
VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Obra		17.213.541,89	7.213.541,89	9	
RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI	Obra		17.216.412,27	7.216.412,27	10	
CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Obra		17.380.102,50	7.380.102,50	11	

Observações:

As propostas apresentadas pelas empresas consideradas habilitadas, após a fase recursal, foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento que, em resposta, atestou a análise das propostas pela equipe de Engenharia declarando em parecer técnico a conformidade formal das propostas (incluindo as Planilhas Orçamentárias, Composições de Preços Unitários, Cotações, Composições de BDI, Composições de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro) com as exigências técnicas de engenharia. No referido parecer ainda levantaram a hipótese de algumas empresas terem apresentados descontos relativamente altos e solicitando a análise pela CPL sobre eventual protocolo de propostas inexequíveis. Isto posto, os membros da CPL analisaram as propostas de menor valor com atenção e obediência ao disposto no Art. 48, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93, para, após, entender pela regularidade de todas as propostas

Cajazeiras - PB, 21 de Dezembro de 2020

RESULTADO FINAL:

- ARN ENGENHARIA EIRELI.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 5.064.728,36


ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES


MARIÉCELIA LUCENA FERREIRA


DENYZE GONSALO FURTADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA N° CV 6374/17; / PROPOSTA N°: 103111/2017.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Jornal Nova Era - 15/05/2020;
Diário Oficial da União - 15/05/2020;
Diário Oficial do Estado - 16/05/2020.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI;
ARN ENGENHARIA EIRELI;
ARRIMO ENGENHARIA LTDA;
COENCO SANEAMENTO LTDA;
CONSTRUDANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA;
CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA;
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA;
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME;
FFJ CONSTRUTORA LTDA;
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP;
HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA;
MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI;
NORDESTE CONSTRUCOES INSTALACOES E LOCACOES EIRELI;
PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA;
RCA CONSTRUCOES LTDA;
RIO UNA SERVICOS GERAIS EIRELI;
ROMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI;
ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;
TAPAJOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.;
VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

4.0 - DA HABILITAÇÃO:

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Documentação.

Licitantes qualificados a participar do certame:

AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI;
ARN ENGENHARIA EIRELI;
ARRIMO ENGENHARIA LTDA;
COENCO SANEAMENTO LTDA;
CONSTRUDANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA;
CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA;
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA;
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME;
FFJ CONSTRUTORA LTDA;
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP;
HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA;
MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI;
NORDESTE CONSTRUCOES INSTALACOES E LOCACOES EIRELI;
PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA;
RCA CONSTRUCOES LTDA;
RIO UNA SERVICOS GERAIS EIRELI;
ROMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI;

ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;
TAPAJOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.;
VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Comissão informou: Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório:

AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI,
ARRIMO ENGENHARIA LTDA,
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME,
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP,
MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI,
RCA CONSTRUCOES LTDA,
ROMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI,
ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,
TAPAJOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA..



5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes Proposta de Preços dos proponentes habilitados. Analisadas as propostas a Comissão informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

6.0 - DA CONCLUSÃO

Considerando as propostas apresentadas, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
ARN ENGENHARIA EIRELI - Valor: R\$ 5.064.728,36.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 21 de Dezembro de 2020.



ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Concorrência n° 00001/2020, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2021.



JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº CR 00001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ARN ENGENHARIA EIRELI.
11.477.070/0001-51
Valor: R\$ 5.064.728,36

Publique-se e cumpra-se.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº CR 00001/2020-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORIA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ARN ENGENHARIA EIRELI.
11.477.070/0001-51
Valor: R\$ 5.064.728,36

Publique-se e cumpra-se.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Concorrência n° 00001/2020, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2021.

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

RETIFICAÇÃO

Contrato Carona nº 002/2020, Retificação da publicação do Extrato de Contrato nº 2904001/2020FME - CARONA Nº 002/2020, publicado no D.O.U Seção 3, Nº 86, Página Nº 160 dia 07/05/2020.

ONDE SE LÊ: Vigência: 29 de Abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
LEIA-SE: Vigência: 29 de Abril de 2020 a 29 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato 20210003 Inexigibilidade nº 003/2021-PMU publicado no Diário Oficial da União de 13 de Janeiro de 2021, Seção 3, página 152, Onde se lê: INSS Online
LEIA-SE: ISS Online.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00037

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92020039. Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de combustível conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: 29 de janeiro de 2021 horário 14:00 horas. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e portal do TCM.

Uruará/Pa, 14 de janeiro de 2021
GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no D.O.U seção 3 pág. 180 em 14/01/2021. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 035/2020.

ONDE SE LÊ: Aviso de Homologação.
LEIA-SE: Extrato de ata de Registro de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021 - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADA - ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ: 19.756.665/0001-58, Contrato nº. 001/2020 no valor total de R\$: 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais); VIGÊNCIA: Até 31/12/2021; OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, na área de Direito Público para Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021; FONTE DE RECURSOS: 2.005 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria; ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2021.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2020, para elaboração do projeto do açude abobora, no município de Aguiar-PB, atendendo parecer jurídico e art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB, no horário das 08:00 às 12:00, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180.

Aguiar-PB, 12 de Janeiro de 2021.
MARIA DE FATIMA M. DE C. ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO. REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01.2013. O presente TERMO DE ADITIVO tem por objeto, ALTERAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, contados do término do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO de nº 144.2013, datado de 30.01.2014, e Primeiro Termo Aditivo datado de 14.01.2015, Segundo Termo Aditivo, 18.01.2016, Terceiro Termo Aditivo 18.10.2016, Quarto Termo Aditivo, 18.06.2017, Quinto Termo Aditivo, 23.11.2017, Sétimo Termo Aditivo, 18.04.2018, , Sétimo Termo Aditivo, 25.04.2018, Oitavo Termo Aditivo datado de 28.12.2018, Nono Termo Aditivo, 28.05.2019, Décimo Termo Aditivo, 23.08.2019, Décimo Primeiro Termo Aditivo, datado 02.01.2020, Décimo Segundo Termo Aditivo, datado 01.04.2020, Décimo Terceiro Termo Aditivo, datado 30.06.2020, Décimo Quarto Termo Aditivo, 30.09.2020 respectivamente, firmado entre as partes, objetivando a execução de obras de esgotamento sanitário no Município de Alagoinha - PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS CONTRATADA: COENCO CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.431.864/0001-68 - GEORGE RAMALHO BARBOSA - JUSTIFICATIVA: Conforme Termo aditivo de Prazo do Convênio, Justificativa Técnica e Planilha Com Alteração Física, documentos esses em anexo, REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE VIGÊNCIA: 01.01.2021 A 31.03.2021. OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Assunção e a empresa M.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas do bairro José de Assis Pimenta, zona urbana do município de Assunção - PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a partir do término da vigência atual, com vigência nova vigência que será de 31 de março de 2021. Fica acrescentado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2020 a importância DE R\$ 25.915,63, passando de 359.472,83 PARA R\$ 385.388,46. FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo está amparado no Cláusula Sétima e pela Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviço Nº 060/2020, bem como em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo de Retificação nº 00001 do contrato nº 10117/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00005/2020 / Objeto da retificação: CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material na planilha de preços, relativa à diferenças de valores entre itens iguais e consequentemente correção do valor global do contrato, retifica-se o valor contratado de R\$ 808.022,72 (Oitocentos e oito mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 808.022,72 (Oitocentos e oito mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de retificação: 12 de janeiro de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado: GERALDO BARACHO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2020. DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1028 Construção de Abastecimento D'água 4490.51 99 Obras e Instalações 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Recursos Próprios (Fonte 1211) Recursos da FUNASA (Fonte 1220). VIGÊNCIA: até 14/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00005/2021 - 14.01.21 - ARN ENGENHARIA EIRELI - R\$ 5.064.728,36.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017; HOMOLOGAÇÃO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARN ENGENHARIA EIRELI - R\$ 5.064.728,36.

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2021.
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalau-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, no dia 18 de janeiro de 2021, às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nominando Firmo, nº 56, Centro, CEP 58530-000.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura - endereço www.camalau.pb.gov.br, no site do TCEPB - endereço www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br

JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalau-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 22 de janeiro de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nominando Firmo, nº 56, Centro, CEP 58530-000.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura - endereço www.camalau.pb.gov.br, no site do TCEPB - endereço www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br

JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalau-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 22 de janeiro de 2021, às 11:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nominando Firmo, nº 56, Centro, CEP 58530-000.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura - endereço www.camalau.pb.gov.br, no site do TCEPB - endereço www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br

JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA



**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência n° 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras - PB; CONVÊNIO FUNASA N° CV 6374/17; / PROPOSTA N°: 103111/2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARN ENGENHARIA EIRELI - R\$ 5.064.728,36. Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2021

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras - PB; CONVÊNIO FUNASA N° CV 6374/17; / PROPOSTA N°: 103111/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 00001/2020. DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1028 Construção de Abastecimento D'água 4490.51 99 Obras e Instalações 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Recursos Próprios (Fonte 1211) Recursos da FUNASA (Fonte 1220). VIGÊNCIA: até 14/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00005/2021 - 14.01.21 - ARN ENGENHARIA EIRELI - R\$ 5.064.728,36.

**Prefeitura Municipal
São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00002/2021, que objetiva: Aquisição de água potável, para distribuição com pessoas carentes da zona rural deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Josenildo Jose da Rocha - R\$ 16.660,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Janeiro de 2021
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de água potável, para distribuição com pessoas carentes da zona rural deste município. FUND. LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02080 -02080.20.122.1008 2038 -3390.30.000 -0001. VIGÊNCIA: até 31/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00005/2021 - 14.01.21 - Josenildo Jose da Rocha - R\$ 16.660,00.

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00054/2020, que objetiva: Aquisição Emergencial de Material de Construção, Hidráulicos, Elétrico e Pintura visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo SESCAB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ MATERIALS ELETRICO LTDA - ME - R\$ 25.200,00; MATRIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - R\$ 38.097,45; Triunfo Construções Ltda - R\$ 5.371,60.

Cabedelo - PB, 04 de Dezembro de 2020
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal
de Boa Vista****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP**

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 27 de JANEIRO de 2021, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista - PB. Pregão Presencial, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para futura LOCAÇÃO DE VEÍCULO E HORAS DE TRATOR, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br Boa Vista - PB, 14 de Janeiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Camalaú****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00002/2020, que objetivava: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME - R\$ 587.375,00. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

Camalaú - PB, 16 de Julho de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00003/2020, que objetivava: Contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERSON JOSE DOS SANTOS - R\$ 7.900,00; ERIVALDO JOAO DE ALMEIDA 06523295435 - R\$ 23.700,00; MARICELIA SALES DE ANDRADE - R\$ 83.200,00; PAULO BERNARDO DA SILVA - R\$ 131.833,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 115.100,00. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

Camalaú - PB, 16 de Julho de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00004/2020, que objetivava: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de locação de veículo para atender as demandas das secretarias municipais. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDNALDO SEVERIANO DE CARVALHO - R\$ 34.800,00. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com

Camalaú - PB, 16 de Julho de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

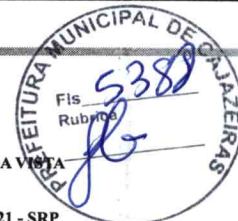
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00005/2020, que objetivava: Aquisição de material de construção para atender as demandas operacional das secretarias do município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGROSHOP SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 157.757,45; GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - R\$ 31.631,79. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

Camalaú - PB, 29 de Julho de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras– PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2020. DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1028 Construção de Abastecimento D'água 4490.51 99 Obras e Instalações 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Recursos Próprios (Fonte 1211) Recursos da FUNASA (Fonte 1220). VIGÊNCIA: até 14/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00005/2021 - 14.01.21 - ARN ENGENHARIA EIRELI - R\$ 5.064.728,36.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras– PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARN ENGENHARIA EIRELI - R\$ 5.064.728,36.

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2021
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO 00005/2021

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 00005/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A EMPRESA ARN ENGENHARIA EIRELI.

A **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**, com sede na Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº 253, Centro, CEP: 58900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sua Senhoria **José Aldemir Meireles de Almeida**, Brasileiro, Médico, Casado, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ARN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.477.070/0001-51, sediada na Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 581, bairro Cambeba; Fortaleza-CE, CEP 60.822-305, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Artur Feitosa Nogueira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 97029090701, expedida pela (o) SSPDC/CE, e CPF nº 865.497.823-68, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência 00001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa para execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais (adutora de Engenheiro Ávidos) no município de Cajazeiras-PB; convênio FUNASA nº CV6374/71/Proposta nº 103111/2017, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório Concorrência 00001/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 14 de janeiro de 2021 e encerramento em 14 de janeiro de 2022.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é aquele estipulado no Cronograma componente do Projeto Básico, qual seja, de 195 (cento e noventa e cinco dias) e será iniciada no prazo máximo de dez dias após emitida a ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico, ressalvadas as condições sanitárias provocadas pela situação de saúde global.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.064.728,36 (cinco milhões, sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



acordo com as medições apresentadas e analisadas sob a legislação municipal competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, bem como no Convênio FUNASA nº CV6374/71/Proposta nº 103111/2017, prevista no orçamento, a ser atualizada por meio de apostila em cada exercício, se necessário, na classificação abaixo:

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1004 1028 CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.52 90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSOS PRÓPRIOS (FONTE 1211)
RECURSOS DA FUNASA (FONTE 1220)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e obedecerão à Instrução Normativa sobre o tema vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

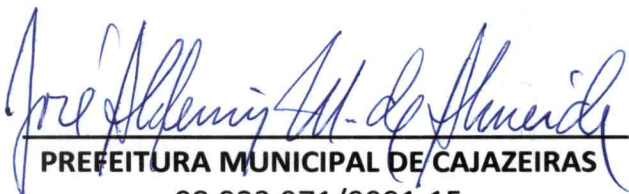
16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cajazeiras-PB.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

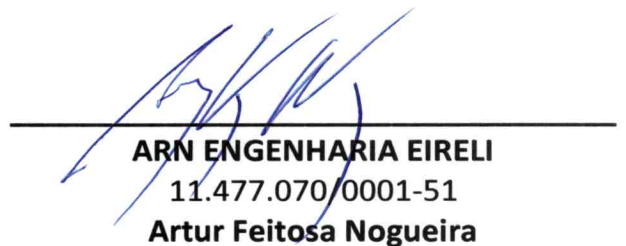
Cajazeiras-PB, 14 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

08.923.971/0001-15

José Aldemir Meireles de Almeida



ARN ENGENHARIA EIRELI

11.477.070/0001-51

Artur Feitosa Nogueira

TESTEMUNHAS:

NOME: Mania dos Dons de J. Abreudanca

CPF: 062.142.104-94

NOME: Fabiano Nino de A. Passos

CPF: 047.817.764-00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



ASS.: _____

[Handwritten signature]

ASS.: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]